

INFORME POLÍTICA COMERCIAL

TEMA: GOVERNANÇA DO
COMÉRCIO EXTERIOR BRASILEIRO

Governo publica Decreto 11.428/2023 que redefine a estrutura, composição e as competências da Camex

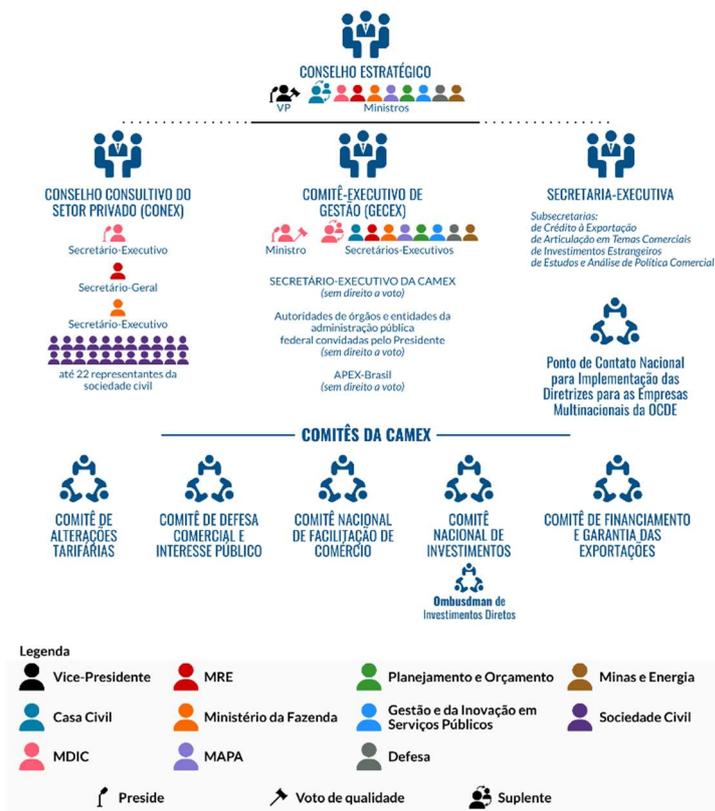
O [Decreto 11.428/2023](#), publicado em 03 de março de 2023, definiu a nova estrutura, composição e distribuição de competências da Câmara de Comércio Exterior (Camex).

A Camex é o órgão responsável pela formulação, adoção, implementação e coordenação de políticas e de atividades relativas ao comércio exterior de bens e serviços, investimentos estrangeiros diretos, investimentos brasileiros no exterior e financiamento às exportações, à exceção das matérias de comércio exterior de competência do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central.

Composição

Na nova composição destaca-se o **retorno da Camex à Presidência da República**, sob a chefia do Vice-Presidente. Além disso, a **Secretaria-Executiva** será exercida pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC).

Com a publicação do novo Decreto, a Camex passa a ser integrada pelos seguintes colegiados:



Principais reformulações

Entre as principais novidades na reformulação das instâncias deliberativas e de formulação e das competências dos colegiados fixadas pelo novo Decreto estão:

Conselho Estratégico:

-  presidido pelo Vice-Presidente da República, terá como suplente o Ministro da Casa Civil.
-  órgão deliberativo, no lugar de apenas propositivo, passa a estabelecer a estratégia e as orientações de comércio exterior.
-  decide, em última instância, acerca de recursos interpostos em face de decisões do Gecex em matéria de defesa comercial.
-  com reuniões ordinárias trimestrais presenciais, ao invés de semestrais e remotas, passa a exigir participação mínima de seis membros.

Comitê Executivo de Gestão:

-  presidido pelo Ministro do MDIC, terá como suplente o Secretário-Executivo do Ministério.
-  além de formular orientações, passa a editar regras para a política tarifária na importação e na exportação.
-  aprova e altera o regimento interno da Camex.
-  poderá constituir grupos de trabalho para o acompanhamento e a formulação de propostas de políticas, programas e ações públicas em matéria comercial, de serviços e de investimentos.
-  com reuniões ordinárias mensais, passa a exigir participação mínima de cinco membros.
-  como convidada permanente sem direito a voto, permanece a Agência Brasileira de Promoção de Exportações (Apex) e exclui o Comitê Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

Conselho Consultivo do Setor Privado:

-  presidido pelo Secretário-Executivo do MDIC, o Conex terá seu funcionamento disciplinado por regimento interno da Camex.
-  poderá contar com a participação de até vinte e dois representantes da sociedade civil, ao invés de vinte, sem delimitação dos segmentos.

Secretaria-Executiva:

-  exercida pelo MDIC, conforme [Decreto 11.427/2023](#) também publicado em 03 de março de 2023, será formada pelas seguintes Subsecretarias:
 - + de Crédito à Exportação;
 - + de Investimentos Estrangeiros; e
 - + de Articulação em Temas Comerciais;
 - + de Estudos e Análise de Política Comercial.

Além da composição, o funcionamento e as atribuições dos colegiados não contemplados pelo novo Decreto serão posteriormente estabelecidos no regimento interno da Camex.

Link de acesso ao [Decreto 11.428, de 03 de março de 2023](#):

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.428-de-2-de-marco-de-2023-467498975>



Mais informações em: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/assuntos-internacionais/>

INFORME POLÍTICA COMERCIAL | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | www.cni.com.br | Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia - DDIE | Diretora: Lytha Battiston Spíndola | Superintendência de Desenvolvimento Industrial - SDI | Superintendente: Renato da Fonseca | Gerência de Comércio e Integração Internacional | Gerente: Constanza Negri Biasutti | Equipe: Ronnie Pimentel | Coordenação de Divulgação - CDIV | Coordenadora: Carla Gadêlha | Design gráfico: Carla Gadêlha | Serviço de Atendimento ao Cliente - Fone: (61) 3317-9992: sac@cni.com.br

Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

